



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGCMF 57.264.509/0001-69

**LEI Nº 119, DE 30 DE JUNHO DE 1.998.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade a abrir um crédito Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esp. e Turismo - Departamento de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de Equipamentos e Material Permanente (livros, mobiliários em geral, móveis, utensílios, etc..).

**ARTIGO 2º** - Para ocorrer as despesas do presente crédito especial, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor :

4. Secretaria Mun. de Educação, Cult., Esp. e Turismo	
4.03 - Departamento de Cultura e Turismo	
61.5 - 4120.01	
8.48.2472.010 - Manutenção do Setor	R\$ 25.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P. - Espírito Santo do Turvo, 30 de Junho de 1.998.

Arquivada nesta Secretaria sob nº

Fls. 008, Livro nº 001

*[Assinatura]*  
Câmara de Vereadores  
C. Munic. Adm. e Finanças  
RG 9.767.943-SSP/SP

*[Assinatura]*  
**João Adirson Pacheco**  
Prefeito Municipal